# 澳門特別行政區

## 行政長官辦公室

### 第 152/2019 號行政長官批示

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的 職權,並根據第14/2004號行政法規《科學技術發展基金》核准 的《科學技術發展基金章程》第七條第一款至第三款,作出本批 示。

- 一、續任譚繼祖為科學技術發展基金信託委員會成員。
- 二、本批示自二零一九年十一月四日起產生效力。
- 二零一九年九月十二日

行政長官 崔世安

# 第 153/2019 號行政長官批示

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權,並根據第16/2006號行政法規《退休基金會的組織及運作》 第五條第一款、第四款及第六款的規定,作出本批示。

- 一、續任老柏生以兼職方式擔任退休基金會行政管理委員 會行政管理人,自二零一九年十一月一日起為期兩年。
- 二、續任劉德學以兼職方式擔任退休基金會行政管理委員會行政管理人,自二零一九年十二月一日起為期兩年。
- 三、執行本批示所指職務的每月報酬相等於行政管理委員會 主席薪俸之百分之二十。

二零一九年九月十二日

行政長官 崔世安

### 第 154/2019 號行政長官批示

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權,並根據第8/2019號行政法規《設立澳門輕軌股份有限公司》 第四條第二款的規定,作出本批示。

# REGIÃO ADMINISTRATIVA ESPECIAL DE MACAU

#### GABINETE DO CHEFE DO EXECUTIVO

### Despacho do Chefe do Executivo n.º 152/2019

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos dos n.ºs 1 a 3 do artigo 7.º dos Estatutos do Fundo para o Desenvolvimento das Ciências e da Tecnologia, aprovados pelo Regulamento Administrativo n.º 14/2004 (Fundo para o Desenvolvimento das Ciências e da Tecnologia), o Chefe do Executivo manda:

- 1. É renovado o mandato de Tam Kai Cho como membro do Conselho de Curadores do Fundo para o Desenvolvimento das Ciências e da Tecnologia.
- 2. O presente despacho produz efeitos a partir de 4 de Novembro de 2019.
  - 12 de Setembro de 2019.
  - O Chefe do Executivo, Chui Sai On.

### Despacho do Chefe do Executivo n.º 153/2019

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos dos n.º 1, 4 e 6 do artigo 5.º do Regulamento Administrativo n.º 16/2006 «Organização e funcionamento do Fundo de Pensões», o Chefe do Executivo manda:

- 1. É renovada a nomeação em regime de acumulação de Lou Pak Sang como administrador a tempo parcial do Conselho de Administração do Fundo de Pensões, pelo período de dois anos, a partir de 1 de Novembro de 2019.
- 2. É renovada a nomeação em regime de acumulação de Liu Dexue como administrador a tempo parcial do Conselho de Administração do Fundo de Pensões, pelo período de dois anos, a partir de 1 de Dezembro de 2019.
- 3. O exercício das funções referidas no presente despacho é remunerado por uma quantia mensal correspondente a 20% do vencimento do presidente do mesmo Conselho.
  - 12 de Setembro de 2019.
  - O Chefe do Executivo, Chui Sai On.

### Despacho do Chefe do Executivo n.º 154/2019

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do n.º 2 do artigo 4.º do Regulamento Administrativo n.º 8/2019 (Constituição da Sociedade do Metro Ligeiro de Macau, S.A.), o Chefe do Executivo manda: